



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78300-901
Telefone: (65) 3311-4800-E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

Ofício nº 143GP/2025

Tangará da Serra/MT, 16 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Sr.
Prof. Sebastian.
Vereador
Tangará da Serra/MT

Assunto: Requerimento 51/2025– REQUER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES A RESPEITO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS ANOS DE 2025 À 2035.

Excelentíssimo Vereador,

Vimos por meio deste, encaminhar Ofício da Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D070-C421-8B24-0780

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 16/05/2025 10:30:02 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D070-C421-8B24-0780>



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

OFÍCIO Nº 042/GS/SEMEC/2025

Tangará da Serra, 15 de Maio de 2025.

De: Secretaria Municipal de Educação SEMEC – Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

Para: Câmara Municipal de Vereadores de Tangará da Serra - MT

Ao Vereador Professor Sebastian

Assunto: Resposta ao Requerimento Nº 51 de 2025 da Câmara Municipal de Vereadores.

Ilustríssimo Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente e em resposta ao Requerimento Nº 51 de 2025 da Câmara Municipal de Vereadores que solicita informações sobre o Pano Municipal de Educação, vimos informar que:

1. O Plano Nacional de Educação foi prorrogado até 31 de dezembro de 2025 pela Lei Nº 14.934/2024 e os Planos Estaduais e Municipais devem seguir a mesma orientação.
2. O Novo Plano Nacional de Educação entrou recentemente no Congresso Nacional para discussão.
3. Os Estados e Municípios têm a obrigação de aprovar seus próprios planos de educação, que devem ser alinhados com as diretrizes do Plano Nacional de Educação.
4. No Estado de Mato Grosso as DREs acompanham e orientam os municípios quanto a avaliação e monitoramento do plano.
5. O nosso município tem uma portaria que institui uma Equipe Técnica de



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

6. Parte desta equipe fará uma formação nos dias 22 e 23 de maio, quanto à construção do novo Plano Municipal de Educação, com temas relacionados aos desafios para a construção do novo plano com foco nos objetivos a serem alcançados.

7. O nosso município aprovou através da Lei Complementar nº 206, de 01 de Julho de 2015 e a Lei Complementar nº 251 de 05 de Maio de 2021, o Plano Municipal de Educação e que portanto está ainda em vigência.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais informações.

Vagner Constantino Guimarães
Secretário Municipal de Educação